

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/70 - COMPRA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL.

Tornamos público e damos ciência aos interessados que, por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Campinas acha-se aberta nesta Prefeitura, Tomada de Preços nº 10/70 para Compra de Instrumentos Musicais para Orquestra Sinfônica Municipal, a saber.

- 1 - 1 Par de timpanos.
- 2 - 1 Caixinha "PINGUIN" com tripé.
- 3 - 1 Triângulo sistro (Campanelli)
- 4 - 1 Carfílon (jogo de sinos).
- 5 - 1 Picolo (flautin) m/BOHME, em metal.
- 6 - 1 Contrabaixo de 4 cordas.

1 - DAS PROPOSTAS

- A - As propostas, sem emendas ou rasuras, deverão ser escritas a máquina em português e apresentadas em duas vias até às 17 - (dezessete) horas do dia 12 (doze) de Fevereiro de 1.970, impreterivelmente, na sala 220B, no Serviço de Compras, a Av. - Anchieta S/Nº, no Palácio dos Jequitibás, em Campinas.
- B - A verificação dos documentos de habilitação dos concorrentes e a abertura das propostas, processar-se-ão imediatamente após o encerramento do prazo, fixado, na presença dos membros integrantes da comissão de concorrência e dos representantes das firmas interessadas.
- C - As propostas deverão ser apresentadas em DOIS ENVELOPES fechados, os quais deverão ser designados por "ENVELOPE" A" para os documentos de habilitação e "ENVELOPE" "B" para as propostas, devendo ambos conter, externamente, o nome da firma concorrente, a designação da Tomada de Preços Nº 10/70, e data do encerramento.

(CONTINUA)

2 - DO ENVELOPE "A" - DOS DOCUMENTOS

Este envelope deverá conter, em uma via, os documentos especificados em seguida, os quais se não estiverem no original (fotocópia ou xerox), deverão estar autenticados por tabelião, sob pena de ficar a firma impedida de participar.

- A - Prova de registro da firma na junta comercial.
- B - Prova de haver votado na última eleição, ou justificativa da justiça eleitoral, só para os signatários de firmas individuais.
- C - Certidão negativa de tributos e multas desta Prefeitura, tirada no segundo semestre do ano de 1.969.
- D - Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional de Previdência Social.

3 - DO ENVELOPE "B" - DAS PROPOSTAS

Este envelope, que somente será aberto se forem satisfatórios os documentos contidos no primeiro, conterá a proposta, EM DUAS VIAS, com escrita em uma só das faces de cada fôlha, sem emendas nem rasuras, devendo constar dela os seguintes elementos:

- A - O nome, razão social e endereço da firma.
- B - Preço unitário e total, com os tributos em separado, se houver esclarecendo, ainda, os descontos que pode oferecer, etc, para o material entregue no almoxarifado da Prefeitura, em Campinas.
- C - As condições de pagamento.
- D - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- E - Compromisso expresso de que se sujeita a todas as condições do presente edital.
- F - O prazo de entrega do Material.

4 - GARANTIAS

- A - A firma vencedora garantirá a qualidade do material a ser fornecido garantirá, outrossim, a substituição, livre de ônus para a Prefeitura se o mesmo estiver em desacôrdo com as especificações do presente edital

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

- A - Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual, tudo o que ocorrer ficará minuciosamente registrado.

Depois da hora marcada para o recebimento, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão permitidos quaisquer adendos, - acréscimos ou esclarecimentos, - Tôda e qualquer declaração de verã constar, obrigatóriamente, dã ata, ficando sem direito - de fazê-la posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso - contra o processo de abertura, de que cogita a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes recusarem-se a fazer as rubricas no edital.

- B -Na hora aprasada, presentes todos os concorrentes, ou não serão abertas os envelopes da documentação. Feito o exame e dirimidas tôdas as dúvidas serão abertos os envelopes das propostas, que sêrão rubricadas por todos os que estiverem presentes.
- C -Na classificação das propostas, assim como na escôlha das mesmas, a Prefeitura terá ampla liberdade de apreciar e dâcidir - em função das características qualificativas do Material, preços condições de pagamento, prazo de entrega, garantias etc.
- D -Serã falcutado a Prefeitura aceitar, as propostas classificadas, que lhe parecer mais vantajosa, sem que caiba aos concorrentes direito a indenização de qualquer espécie.

6 -CONTRATO

- A -A firma vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias, depois de notificada.
- B -O presente edital e a proposta vencedora farã parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrições.

7 -MULTAS

- A -Inobservãncia de qualquer das cláusulas dêste edital sujeitarã a firma vencedora a penalidade, que poderã variar, da simples multa, fixada em 10% (dez por cento) do valor contratado, até a suspensão do direito de licitar pelo prazo nunca inferior a um ano, fixado segundo a graduaçã da natureza da falta.

8 -RESCISÃO

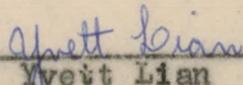
O contrato a ser ajustado poderã ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de interpelaçã judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenizaçã a favor da contratada, nas seguintes hipóteses:

- A -No caso de contratada exceder em mais de 5 (cinco) dias o prazo para entrega do material, além do prazo proposto.

(CONTINUA)

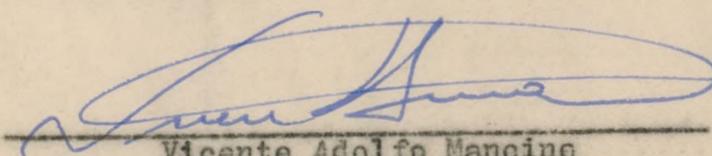
- B - No caso de falência, contratada, ou de manifesta impossibilidade de a contratada cumprir regularmente as obrigações assumidas no contrato.
- C - Nos demais casos previstos na legislação brasileira para a rescisão contratual.
- D - Em todos os casos enumerados, além da multa fixada, responderá pelas perdas e danos que acarretará à Prefeitura.

Campinas, 28 de Janeiro de 1.970.



Yvett Lian

Chefe do Serviço de Compras



Vicente Adolfo Mancino

Diretor do Departamento de Material